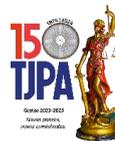




**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



# Documento de Oficialização da Demanda CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ (CIJEPÁ) Nº 17 - VERSÃO I

**DEMANDA: Contratação de Empresa Especializada na Prestação  
de Serviço de Passeio Turístico Fluvial pela Orla de Belém  
TJPA-MEM-2024/53168**



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



Assinado com senha por RANDAL WILLAMS FERREIRA DE CASTRO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.  
Use 4191775.28789204-9034 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4191775.28789204-9034>  
Documento gerado por ÁFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 02/12/2024 08:24



TJPA MEM 2024 53168 A



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

**Sector:** Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA)

**Responsável pela unidade requisitante:** Carolina Abreu Silva

**Matrícula:** 171689

### 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

**Descrição sucinta:** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará solicita a contratação de empresa especializada para realizar um passeio turístico fluvial pela orla de Belém, no dia 14/11/2024, para 100 participantes do 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A contratação de empresa especializada para a realização do passeio turístico fluvial justifica-se pela importância de proporcionar aos participantes do 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência uma experiência cultural imersiva que destaque as riquezas da Amazônia. O evento contará com a presença de autoridades do Judiciário de todo o país, e o passeio pela orla de Belém visa integrar o contexto amazônico ao tema central do encontro, que trata de soluções inovadoras para a Justiça a partir do saber local. Além disso, essa atividade promove a valorização do patrimônio natural e histórico da região, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do TJPA e para a promoção de um ambiente propício ao intercâmbio de ideias.

### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Passeio fluvial pela orla de Belém	1	R\$ 7.000,00
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 7.000,00
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 7.000,00

\* Importante consultar o PAC.

### 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

**Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais**

**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade**

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

**Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional**

**Iniciativas estratégicas:**



TJPAMEM202453168A



- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

**Macrodesafio** - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

**Iniciativas estratégicas:**

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

**Macrodesafio** - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

**Macrodesafio** - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

**Macrodesafio** - Promoção da Sustentabilidade

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de sustentabilidade

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

**Iniciativas estratégicas:**

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa
- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

**Iniciativas estratégicas:**



- Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

**Macrodesafio** - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

**6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM65A24		Setembro/2024	Novembro/2024

\* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

**7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**7.1.1. Integrante Requisitante:**

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças  
 Matrícula: 42640  
 Substituta/Substituto: Carolina Abreu Silva  
 Matrícula: 171689

**7.1.2. Integrante Técnico**

Titular: Randal Willams Ferreira de Castro  
 Matrícula: 152099  
 Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos  
 Matrícula: 205231

**7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**7.2.1. Gestor do Contrato**

Titular: Carolina Abreu Silva  
 Matrícula: 171689  
 Substituta/Substituto:  
 Matrícula:

**7.2.2. Fiscal Técnico**

Titular: Randal Willams Ferreira de Castro  
 Matrícula: 152099  
 Substituta/Substituto: Augusto Lopes Matos  
 Matrícula: 205231

**8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:**

Alto  Médio  Baixo

**Justificativa:** Justifique, em caso de alteração do previsto do PAC



**8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):**

1º Grau  2º Grau  Apoio

**8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:**

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:**

Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

**9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

**Demanda de valor inferior a:**

R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – Vide Decreto nº 11.871, de 2023  
 R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - Vide Decreto nº 11.871, de 2023

**Além do requisito financeiro devem ser considerados todos os quatro requisitos abaixo, indicando, inclusive a justificativa pertinente.**

**Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:**

1. Especificidade do objeto  
**Justificativa:** A contratação refere-se a um serviço de passeio turístico fluvial com roteiro e condições claramente definidos.
2. Desnecessidade de instrumento contratual  
**Justificativa:** Considerando a natureza temporária e específica do serviço, não se faz necessário um contrato extenso.
3. Baixa complexidade da contratação  
**Justificativa:** O serviço solicitado é pontual, de curta duração e não envolve requisitos técnicos complexos.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores  
**Justificativa:** A Administração possui experiência em contratações semelhantes, com histórico de execuções bem-sucedidas, o que minimiza os riscos inerentes à contratação. Dado o baixo grau de risco e a simplicidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar seria desproporcional à necessidade da demanda.

**2ª Possibilidade**

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)  
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

**3ª Possibilidade**

**Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):**

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual



#### 4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

## 10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo Setembro 2024

Data de retirada do Portal do TJPA: 17/09/2024

## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 19/09/2024

Ênio de Oliveira Rebouças 42640

Randal Willams Ferreira de Castro 152099

